



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

LEI MUNICIPAL Nº 2.718/2019, DE 19 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE 2019.

Ivaldo Wearich, Prefeito Municipal de Cotiporã em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber, que a Câmara municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no Orçamento Municipal de 2019, na seguinte classificação orçamentária:

03.01	Secretaria Municipal de Administração
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0110	Apoio Administrativo ao Poder Executivo
04.122.0110.2007	Manutenção e Desenvolv. das Atividades da Secret. Munic. de Administração
3.3.90.470000	Obrigações Tributárias e Contributivas – 1 Livre R\$ 500,00

Art. 2º O crédito especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Recurso – 1 Livre.....R\$ 500,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Ivaldo Wearich

IVALDO WEARICH

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Valdir Falcade
Valdir Falcade

Secretário Municipal de Administração

Certifico que este original do
(a) Lei Municipal
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 19/07/19
a 03/08/19

P